



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 257/2017 de 17 de agosto de 2017

ANO II

SEXTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 123/2022

SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito	2
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.	2
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE CONTAS DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO.	3
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTAS DE INDICADORES.	4
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, NAS AÇÕES DO ICMS ECOLÓGICO E VALOR ADICIONADO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ICMS ECOLÓGICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ITR.	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/consultadiario/1232022>

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E A EMPRESA LTDA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE.**

Através do presente Termo, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.507.354/001-43, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Simone Dias de Assis**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado no município de Luzinópolis/TO, R.G nº **067858672018-5** SSP/MA, portador do CPF nº **029.023.831-50**. E de outro, como prestadora de serviços a empresa **LTDA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº42.257.944/0001-99, com sede na Av. Contorno, nº 1327, QD, 0, LTO, Bairro Aeroporto, CEP: 77.490-000, Cristalândia/TO, neste ato representado pela, Sra. **LEILA CANTUARIO BRITO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 442889 SEJSP/TO e CPF/MF 922.279.291-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes em Inexigibilidade de licitação, formado pelo **Processo Administrativo nº 041/2022 e Dispensa de Licitação nº 28/2022** e mediante condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do **contrato nº 010/2022**, cuja prestação de serviço consultoria na preparação de documentos e serviços especializados nos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Prestação de Contas 1º, 2º, 3º RDQA), RAQ - Relatório Anual de Gestão, e Digisus, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se em face do desinteresse do proprietário e da administração na prestação dos serviços, sendo a rescisão de forma amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em

qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS

Ficam desde já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luzinópolis/TO, 31 de outubro de 2022.

SIMONE DIAS DE ASSIS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.507.354/0001-43
DISTRATANTE

LTDA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE

CNPJ: 42.257.944/0001-99

LEILA CANTUARIO BRITO

CPF nº 922.279.291-20

DISTRATANTE

Testemunha

Nome _____

CPF:

Nome _____

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE CONTAS DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E A EMPRESA RYVELY COSTA NEVES LTDA.

Através do presente Termo, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS**, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.420.978/0001-30, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO; aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor **Manoel Gonçalves de Melo Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, capaz, inscrito no CPF n.º **800.435.931-00**, domiciliado na cidade de Luzinópolis/TO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como prestadora de serviços a empresa **RYVELY COSTA NEVES LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.178.437/0001-34** estabelecido na Rua Bernardo Saião, 1028 - CENTRO, Sitio Novo do Tocantins - TO, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins - TO representada pelo Sr. **RIVELY COSTA NEVES**, brasileiro capaz portador do CPF/MF nº **819.373.421-15** e inscrito na RG Nº **001489 SSP-TO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes em Inexigibilidade de licitação, formado pelo **Processo Administrativo nº 012/2022 e Dispensa de Licitação nº 06/2022** e mediante condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do **contrato nº 03/2022**, cuja prestação de serviço de **contratação de serviços especializados de assessoria de contas de programas e convênios da educação**, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se em face do desinteresse do proprietário e da administração na prestação dos serviços, sendo a rescisão de forma amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora

rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS

Ficam desde já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luzinópolis/TO, 31 de outubro de 2022.

MANOEL GONÇALVES DE MELO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Educação

CNPJ 19.420.978/0001-30

DISTRATANTE

RIVELY COSTA NEVES LTDA

CNPJ Nº 40.178.437/0001-34

DISTRATANTE

Testemunha

Nome _____

CPF:

Nome _____

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTAS DE INDICADORES.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E A EMPRESA ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME.

Através do presente Termo, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.507.354/001-43, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, o Sra. **Simone Dias de Assis**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado no município de Luzinópolis/TO, R.G nº **067858672018-5** SSP/MA, portador do CPF nº **029.023.831-50**. E de outro, como prestadora de serviços a empresa **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ: **17.678.963/0001-41**, situada no endereço: **Avenida Governador Paulo Guerra Nº 43, Bairro: Novo Horizonte, CUIPIRA - PE, CEP: 55.460-000**, representado neste ato pelo Sr. **ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº **011.475.704-69**, e carteira de identidade nº **6.411.536**, residente e domiciliado na **Avenida Governador Paulo Guerra Nº 43, Bairro: Novo Horizonte, CUIPIRA - PE, CEP: 55.460-000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes em Inexigibilidade de licitação, formado pelo **Processo Administrativo nº 076/2022 e Dispensa de Licitação nº 57/2022** e mediante condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do **contrato nº 032/2022**, cuja prestação de serviço de **hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramentas de indicadores, conforme demanda do Fundo Municipal De Saúde de Luzinópolis/TO**, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO O presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se em face do desinteresse do proprietário e da administração na prestação dos serviços, sendo a rescisão de forma amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora

rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS

Ficam desde já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luzinópolis/TO, 31 de outubro de 2022.

**SIMONE DIAS DE ASSIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 11.507.354/0001-43
DISTRATANTE

ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME

CNPJ: 17.678.963/0001-41

ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

CPF nº 011.475.704-69

DISTRATANTE

Testemunha

Nome _____

CPF:

Nome _____

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, NAS AÇÕES DO ICMS

ECOLÓGICO E VALOR ADICIONADO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ICMS ECOLÓGICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ITR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E A EMPRESA EUDES R DOS SANTOS/RIBEIRO CONSULTORIA.

Através do presente Termo, de um lado, **O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO; aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor prefeito **João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido**, português, casado, maior, capaz, inscrito no R.G nº 1.550.081 SSP/TO, portador do CPF nº 700.872.331-85, domiciliado e residente na Rodovia Transamazônica BR 230, no Município de Luzinópolis/TO. E de outro, como prestadora de serviços a empresa **EUDES R DOS SANTOS/RIBEIRO CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ:26.737.614/001-44, situada no endereço **Rua 26 DE MAIO, S/N, Centro, ZONA URBANA, CEP: 77.885-000, SANTA TEREZINHA/TO**, representado neste ato pela Sr. **EUDES RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº 721.050.111-87 e RG nº 633.099 SSP-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes em Inexigibilidade de licitação, formado pelo **Processo Administrativo nº 028/2022 e Dispensa de Licitação nº 19/2022** e mediante condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do **contrato nº 09/2022**, cuja prestação de serviço **consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico, licenciamento ambiental e ITR, para atender a Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO**, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se em face do desinteresse do proprietário e da administração na prestação dos serviços, sendo a rescisão de forma amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS

Ficam desde já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luzinópolis/TO, 31 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS/TO**CNPJ/MF sob o nº 01.631.059/0001-40**

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido

DISTRATANTE

EUDES R DOS SANTOS - RIBEIRO CONSULTORIA**CNPJ: 26.737.614/0001-44****Eudes Ribeiro dos Santos****CPF/MF nº 721.050.111-87**

DISTRATANTE

Testemunha**Nome** _____**CPF:****Nome** _____**CPF:****Estado do Tocantins****Prefeitura de Luzinópolis-TO**

Avenida Goiás, 362 - Centro

Luzinópolis-TO / CEP: 77903-000

João Miguel Castilho L Rei de Margarido

Prefeito Municipal



Edição Cod.1232022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 8409086374769413372-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil